

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

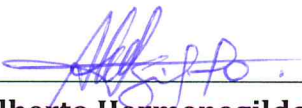
PORTARIA Nº. 134/2018, de 20 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a servidora **MARLETE MARIA LOPES DA SILVA**, Matrícula nº 909, portadora do RG nº 1046996 SSP/AL, CPF nº 605.468.754-91, Efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº 420/2005, de 12 de agosto de 2005 e art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, com 23% de anuênios já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo do município nº 859/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Santa Luzia do Norte-AL, 20 de Agosto de 2018.



José Alberto Hermenegildo da Silva
Prefeito em Exercício

0409 2018

marlete maria Lopes da Silva